

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL Nº: 01/2023
CONCORRÊNCIA Nº: 01/2023
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Trata-se de petição apresentada, por e-mail, pelo representante da empresa interessada formulando pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital em epígrafe e seus anexos. Passa-se à análise dos questionamentos formulados, apresentando, na sequência, as respectivas soluções.

1 - QUESTIONAMENTO

Venho através da empresa [REDACTED], inscrita sob o CNPJ de nº [REDACTED], tirar uma dúvida sobre um esclarecimento disponível no site sobre a Concorrência nº 01/2023, onde dizia que o fornecedor deve estar previamente cadastrado, como fazemos esse cadastro prévio?

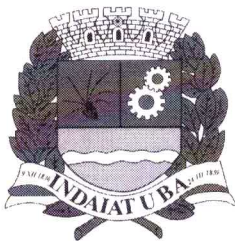
RESPOSTA

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fornecer à agência de propaganda bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato devem encaminhar à Câmara Municipal de Indaiatuba a documentação que comprove sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

Os documentos necessários encontram-se discriminados nos

Lesiandro

A
A
A
P



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

itens 18.2.1 e 18.2.2 do Edital.

Tais documentos poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Indaiatuba, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, ou encaminhados através do e-mail compras@indaiatuba.sp.leg.br, pelo próprio fornecedor.

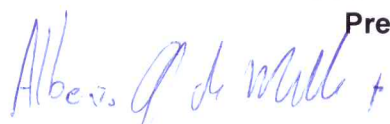
Ressalte-se, por fim, que o cadastro é dos fornecedores que prestarão serviços por intermédio da Agência de Propaganda. Não se trata do cadastro da Agência de Propaganda em si. Esta, por sua vez, será credenciada e terá sua documentação analisada no decorrer do processo licitatório, conforme disposto no Edital.


CONCLUSÃO


Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicitamos ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que apenas publique referidas respostas no sítio eletrônico <https://www.indaiatuba.sp.leg.br/> no link “licitações e contratos”, sem identificação da licitante consulente e de seu representante. Isso porque, às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital, nos termos dos itens 6.1.2 e 6.1.3.

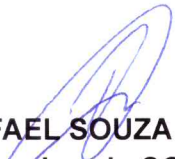
Indaiatuba (SP), aos 16 de maio de 2023.


JOSÉ ARNALDO CAROTTI
Presidente da COPEL


ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JR.
Membro da COPEL


DIMITRI SOUZA CARDOSO
Membro da COPEL


NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
Membro da COPEL


RAFAEL SOUZA VIANA
Membro da COPEL